



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
EXÉRCITO
COMANDO DA LOGÍSTICA
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS
REPARTIÇÃO DE AUDITORIA

CIRCULAR N.º07

PROCESSO: 44.11.1/103

DATA 17OUT02

Assunto: **APANHADO DE SALDOS / JUSTIFICAÇÃO DE SALDOS**

Ref.^a: **a) Circular n.º 06 de 16OUT02, da RA/DSF**

b) N/Nota n.º 2112 de 16.03.2001

1. Os novos procedimentos adoptados para as MAAT'S (Ref.^a a), originam que as justificações de saldos elaborados pela U/E/O, assumam importância acrescida evidenciando os vários aspectos dos encargos a regularizar e facultando, deste modo, a esta repartição documentos de análise e gestão actualizados.
2. Assim devem os Centros de Finanças solicitar às U/E/O da sua área de apoio que a justificação de saldos seja perfeitamente discriminada e que inclua sempre a seguinte informação:
 - Identificação de conta
 - Descrição de conta
 - Designação do movimento bem como a respectiva justificação dos movimentos por regularizar
 - Tratando-se de encargos a regularizar por falta de dotação orçamental, indicar o valor a assumir por conta das Rubricas Orçamentais (Classes 6/8)
 - Nas FND'S explicitar os montantes submetidos a processo e respectiva data.
 - Outros que o respectivo Centro julgue conveniente

3. Mensalmente além do apanhado de saldos devem os Centros de Finanças enviar um mapa resumo por U/E/O dos saldos mais pertinentes e respectivas justificações e quais as recomendações emanadas à U/E/O.
4. Esta Circular revoga o disposto na Nota em referência b).

O DIRECTOR

**LUÍS AUGUSTO SEQUEIRA
MAJOR-GENERAL**

Distribuição:CFINANÇAS

**GERAL
LOGÍSTICA
RMN
GML
RMS
CMSM
CTAT
ZMA
ZMM**